PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 674/91 DE 09 DE AGOSTO DE 1991

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinados a cobrir despesas com a seguinte dotaçao:

05.00	- SAUDE E AÇAO SOCIAL	
05.02	- ASSISTENCIA SOCIAL	
15.81.486.2.11	- Coordenaçao da Açao Social	
3.2.3.1	- Subvençoes Sociais.....	360.000,00
	TOTAL.....	360.000,00

Art. 2.)- Para fazer face às despesas decorrentes da execuçao desta lei, anular-se-á a parcialidade da seguinte dotaçao:

04.00	- EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.01	- ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.188.1.05	- Aquisiçao Equip.e Mater.Permanente.	360.000,00
	TOTAL.....	360.000,00

Art. 3.)- Fica o Poder Executivo, AUTORIZADO a subvencionar o valor ora solicitado à Obras Cistercienses de Claraval.

Art. 4.)- Revogam-se as disposiçoes em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicaçao.

Claraval, 09 de agosto de 1991

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal